



PORTARIA Nº 0181/2021 de 18 de maio de 2021.

EMENTA – Altera artigo da Portaria nº 0174/2021, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 043/2021 de 17 de maio de 2021, que estabelece novas medidas para conter a proliferação e o contágio pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, o Parágrafo Único do Artigo 5º do referido decreto, que permite o funcionamento dos departamentos administrativos e de pessoal das escolas, creches, educandários e Instituições de Ensino Superior da rede de ensino pública e privada do município de Garanhuns, no horário de segunda a sexta, início a partir das 08h00min e término às 12h00min; não podendo funcionar aos sábados, domingos e feriados.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 0174/2021 de 05 de maio de 2021, determinando que o expediente da AESGA no período de **19 a 31 de maio de 2021**, será das 08:00 as 12:00 horas, devendo os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Parágrafo Único: Nos turnos vespertino e noturno em que há atendimento ao discente em decorrência das aulas remotas, os servidores do quadro administrativo de forma planejada com suas coordenações e chefias, atenderão de forma remota, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços prestados a comunidade acadêmica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, ratificando as demais disposições da Portaria nº 0174/2021 de 05 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA